



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre atualização de dotações orçamentárias.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais

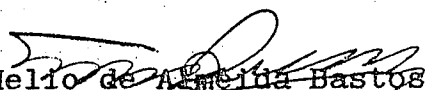
D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam os órgãos abaixo relacionados, autorizados a atualizar, monetariamente, o Orçamento para 1994 de acordo com o índice do IGP/FGV do mês de janeiro de 1994, em 42,19, nos termos da Lei Municipal nº 2336 de 15 de dezembro de 1993:

- Prefeitura Municipal de Bebedouro
- Câmara Municipal de Bebedouro
- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB
- Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB
- Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro - IMESB
- Fundo Municipal de Saúde

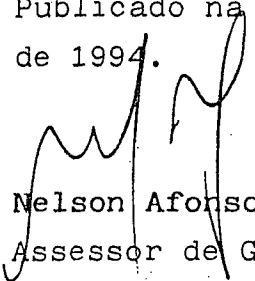
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de fevereiro de 1994.


Helio de Almeida Bastos

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 11 de fevereiro de 1994.


Nelson Afonso

Assessor de Gabinete